



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.287/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMANEJAMENTO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA JURÍDICA - Equipamento e Material Permanente - 4120.03 - No valor de Cr\$ 45.000,00

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - Equipamentos e Mat. Permanente - 4120.04 - No valor de Cr\$ 100.000,00

SEC. MUN. FINANÇAS - Equipamentos e Mat. Permanente - 4120.05 - No valor de Cr\$ 80.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA - Subvenções Sociais - 3231.06 - No valor de Cr\$ 800.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA - Obras e Instalações - 4110.06 - No valor de Cr\$ 150.000,00

SEC. MUN. DE O. E SER. URBANOS - Equipamentos e Mat. Permanente - 4120.07 - No valor de Cr\$ 150.000,00

SEC. MUN. DE O. E SER. URBANOS - Material de Consumo - 3120.07 - No valor de Cr\$ 500.000,00

SEC. MUN. DE SAÚDE E A. SOCIAL - Material de Consumo - 3120.09 - No valor de Cr\$ 100.000,00

SEC. MUN. DE AGRICULTURA - Transf. Intergovernamentais - 3220.08 - No valor de Cr\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.287/93

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO - Material de Consumo - 3120.02 - No valor de Cr\$ 15.000,00

TOTAL: Cr\$ 1.980.000,00

ART. 2º - Os valores das dotações mencionadas no artigo anterior serão respectivamente, remanejados para:

GABINETE DO PREFEITO - Material de Consumo - 3120.01 - No valor de Cr\$ 130.000,00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - Desp. de Exer. Anteriores - 3192.04 - No valor de Cr\$ 600.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA- Obrigações Patronais - 3113.06 - No valor de Cr\$ 500.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA- Material de Consumo - 3120.06 - No valor de Cr\$ 300.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA- Outros S. e Encargos - 3132.06 - No valor de Cr\$ 150.000,00

SEC. MUN. DE O. E SER. URBANOS - Outros S.e Encargos - 3132.07 - No valor de Cr\$ 200.000,00

SEC. MUN. DE SAÚDE E A. SOCIAL- Outros S. e Encargos - 3132.09- No valor de Cr\$ 100.000,00

TOTAL: Cr\$ 1.980.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 10 de Agosto de 1993

GETULIO COGO AREIAS
=Prefeito Municipal=

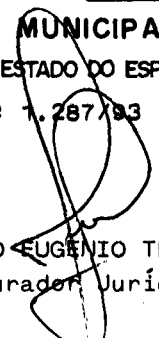
MUNIZ FREIRE CIDADE AMIZADE




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.287/93



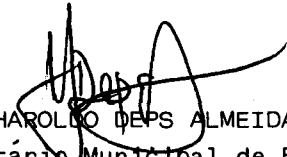
EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA
=Procurador Jurídico=



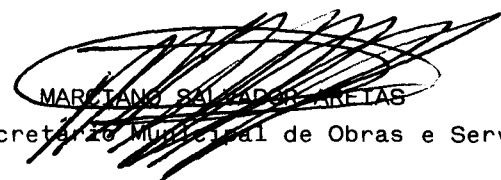
MARIA HELENA MAÇÃO
=Secretária Municipal de Administração=



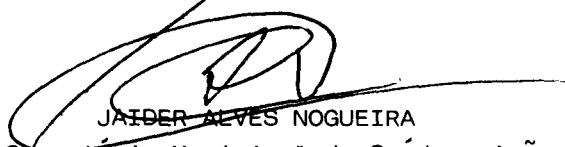
HÉLIO CARLOS MARTINS
=Secretário Municipal de Finanças=



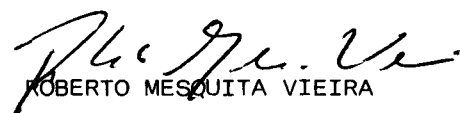
HAROLDO DEPS ALMEIDA
=Secretário Municipal de Educação e Cultura=



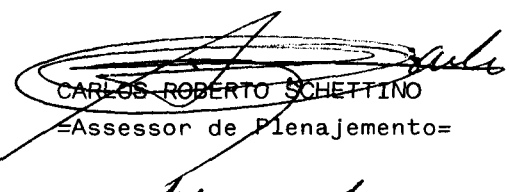
MARTIANO SALGADO FREITAS
=Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos=



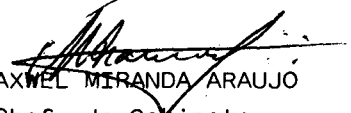
JAIDER ALVES NOGUEIRA
=Secretário Municipal de Saúde e Ação Social=



ROBERTO MESQUITA VIEIRA
=Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente=



CARLOS ROBERTO SCHETTINO
=Assessor de Plenajemento=



MAXWEL MIRANDA ARAUJO
=Chefe de Gabinete=